MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2014.2 – VAGAS REMANESCENTES

Edital nº 248, de 25 de junho de 2014
Resolução CS/IFPB nº 160, de 20 de junho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **27 de junho a 21 de julho de 2014** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade a distância**, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 53/2014, ofertadas pelo *Campus* João Pessoa nos polos João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O curso de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância** é de inteira responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, e será desenvolvido pela própria Instituição.

1.2 Serão ofertadas **161 (cento e sessenta e uma) vagas** para o curso de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância**, objeto deste Processo Seletivo, distribuídas nos 04 (quatro) polos, com base no levantamento do não preenchimento de vagas do segundo semestre, previstas no Edital nº 53/2014, conforme especificado a seguir:

Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância Autorização: Resolução CS/IFPB nº 14, de 15 de fevereiro de 2012.										
POLOS	**VAGAS OFERTADAS PARA 2014.2***									
	PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Oriundos do ENEM**	**PcD** (5%)**	**ARA*** (10%)**	**COTAS EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA (50%)**				**TOTAL DE VAGAS**
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		**Renda > 1,5 salário mínimo per capita**		
						PPI****	Não se Declararam PPI	PPI****	Não se Declararam PPI	
João Pessoa	**8**	**2**	**2**	**1**	**-**	**4**	**3**	**4**	**3**	**27**
Campina Grande	**14**	**2**	**2**	**3**	**-**	**7**	**4**	**7**	**3**	**42**
Picuí	**17**	**2**	**2**	**3**	**-**	**8**	**5**	**8**	**4**	**49**
Sousa	**9**	**2**	**2**	**3**	**5**	**7**	**4**	**7**	**4**	**43**

TOTAL GERAL: 161 vagas

*Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e aos Candidatos Assentados da Reforma Agrária resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior.

**PcD: Pessoas com Deficiência (conforme o disposto no item 4.1).
***ARA: Assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 4.3).
****PPI: Candidatos que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena (conforme o disposto no item 4.2.8).

1.3 O Processo Seletivo será destinado exclusivamente àqueles que tenham terminado ou estejam no último ano do ensino médio ou equivalente (e que, no ato da matrícula, já tenham adquirido o certificado de conclusão do ensino médio) e que desejam a formação superior para atuarem na área de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, atendendo às demandas relacionadas no quadro de vagas do item anterior.

1.4 Apenas os candidatos classificados no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), etapas 2012 ou 2013, que desejam concorrer às vagas reservadas para oriundos do ENEM, conforme quadro de vagas do item 1.2, não precisarão realizar as provas do processo seletivo deste Edital.

1.5 Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas aos professores da rede pública de ensino, às Pessoas com Deficiência (PcD), aos Assentados da Reforma Agrária (ARA), aos Egressos de Escola Pública (EEP) ou à ampla concorrência **NÃO** poderão utilizar sua nota do ENEM para substituir a prova do Processo Seletivo de que trata este Edital. Portanto, para concorrer às vagas reservadas a outro grupo que não o de oriundos do ENEM os candidatos terão, **necessariamente**, que comparecer aos locais de prova para realizar a Prova Objetiva e a Redação na data determinada.

1.6 Caso algum candidato deseje concorrer às vagas reservadas a oriundos do ENEM **E** às vagas reservadas aos professores da rede pública de ensino, às Pessoas com Deficiência (PcD), aos Assentados da Reforma Agrária (ARA), aos Egressos de Escola Pública (EEP) ou à ampla concorrência, é necessário realizar duas inscrições – especificando, em cada uma delas, para qual vaga deseja concorrer –, realizar o pagamento de ambas as inscrições e comparecer ao local de prova na data determinada para concorrer à vaga reservada a outro grupo que não o de oriundos do ENEM.

1.7 As vagas oferecidas aos professores da rede pública que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência. De forma igual, as vagas oferecidas à ampla concorrência que não forem preenchidas serão remanejadas aos professores da rede pública de que trata o presente Edital.

1.8 As vagas oferecidas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.9 As vagas oferecidas aos candidatos Assentados da Reforma Agrária (ARA) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.10 As vagas oferecidas aos candidatos Egressos de Escola Pública (EEP) que não forem preenchidas serão remanejadas de acordo com o estabelecido no subitem **4.2.18.1** deste Edital, e somente passarão à ampla concorrência quando se esgotarem todas as possibilidades dispostas no referido item.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição: **de 27 de junho a 21 de julho de 2014**.

2.2 Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.2.2 Preencher eletronicamente todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros – nesse formulário, o candidato deverá marcar também o grupo/cota a cujas vagas pretende concorrer (conforme quadro do subitem 1.2);

2.2.3 Imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), preferencialmente no Banco do Brasil – o pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente.

2.3 PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA ORIUNDOS DO ENEM (EDIÇÃO 2012 OU 2013)

2.3.1 Os candidatos às vagas para oriundos do ENEM deverão, **durante o período de inscrição**, protocolar, no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 11.11, o resultado obtido na edição 2012 ou 2013 do ENEM, por meio de documento emitido pelo site oficial do Exame Nacional do Ensino Médio. A escolha de qual edição utilizar para o processo

seletivo fica a cargo do próprio candidato, que deve protocolar, portanto, apenas um dos resultados obtidos no Exame (edição 2012 ou 2013).

2.3.1.1 A entrega do documento a que se refere o subitem anterior deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

2.3.1.2 Os candidatos de que trata este subitem 2.3 **não precisarão realizar as provas do Processo Seletivo deste Edital,** valendo-se, para a seleção, das notas obtidas no ENEM, edição 2012 ou 2013 – ressalvados os casos previstos no subitem 1.6.

2.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia 21 de julho de 2014 e cujo pagamento seja realizado até o dia 22 de julho de 2014.

2.5 A taxa de que trata o subitem 2.2.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

2.6 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

2.7 O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.

2.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.9 A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de **24 de julho de 2014** no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

3. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição no período de **30 de junho a 04 de julho de 2014**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

3.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2 Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição **do dia 30 de junho de 2014 até as 23h59min do dia 04 de julho de 2014**, observando os seguintes procedimentos:

3.2.1 Marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o subitem 2.2.2, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;

3.2.2 Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;

3.2.3 Conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição.

3.3 O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

3.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

3.5 As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6 A Compec consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato e informará o deferimento ou indeferimento da solicitação, com as devidas justificativas neste último caso.

3.7 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até o dia **10 de julho de 2014** no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que, ainda assim, queira participar do certame, deverá gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 21 de julho de 2014.

3.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata este Edital.

4 DO SISTEMA DE COTAS

De acordo com a legislação em vigor, o IFPB reserva, dentro do quantitativo de oferta de vagas por curso/turno, cotas para os seguintes grupos:

4.1 DA COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), são disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada polo para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.1.2 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via internet, conforme orientações constantes no item 2.2.2.

4.1.3 Os candidatos classificados para as vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência** deverão entregar, **no ato de matrícula** no curso, sob pena de ter seu pedido de matrícula **INDEFERIDO** caso não atendam aos critérios legalmente exigidos, o seguinte documento comprobatório:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições do presente Processo Seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão (modelo disponível no Anexo I). A deficiência mencionada no laudo médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.1.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

4.1.5 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência no respectivo polo de origem.

4.2 DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA (EEP)

4.2.1 O Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas obedece ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4.2.2 O IFPB reserva, dentro do quantitativo de vagas por polo, cotas para Egressos de Escola Pública (EEP), no valor de 50% (cinquenta por cento), subdividida nos seguintes grupos e percentuais:

a) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita – 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos EEP*; que, por sua vez, se subdividem em:

I. Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**;

II. NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**.

b) Candidatos Egressos de Escolas Públicas independentemente de renda – percentual restante das vagas destinadas aos candidatos EEP*; que, por sua vez, se subdividem em:

I. Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**;
II. NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**.

* Ver quadro no subitem 1.2.

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será obtido por meio do somatório destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

4.2.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas** deverão, ao efetuar sua inscrição via internet (conforme subitem 2.2.2), selecionar a opção de cota na qual se encaixam, conforme opções discriminadas no Formulário de Inscrição e reproduzidas abaixo:

I. Egressos de Escolas Públicas – Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
II. Egressos de Escolas Públicas – Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita – NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
III. Egressos de Escolas Públicas – Renda > 1,5 salário mínimo per capita – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
IV. Egressos de Escolas Públicas – Renda > 1,5 salário mínimo per capita – NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

4.2.4 Para concorrer às vagas destinadas aos alunos Egressos de Escolas Públicas, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

4.2.5 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas** os candidatos que:

a) tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.6 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para **Egressos de Escola Pública independente de renda** e para os **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior a 1,5 salário mínimo per capita** é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

4.2.7 A não comprovação dos requisitos que garantem o direito de ingresso pelas cotas implicará a **perda do direito à matrícula**, havendo a imediata convocação, para o preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), dos candidatos constantes na lista de espera.

4.2.8 No tocante à participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)**, a indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato **no ato da matrícula**, com a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à correspondente etnia.

4.2.9 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas** os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

4.2.10 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do **inciso I** do **artigo 19** da **Lei nº 9.394**, **de 20 de dezembro de 1996**.

4.2.11 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.

4.2.12 Conforme disposto no **Anexo II da Portaria Normativa nº 18**, **do Ministério da Educação**, são considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.2.13 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes **aos três meses anteriores** ao ato de inscrição (**meses de março, abril e maio de 2014,** conforme disposto no **Artigo 7º, Inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012**).

4.2.14 De acordo com o **Artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012,** estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.2.11:

a) Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2.15 A veracidade da documentação apresentada **será de inteira responsabilidade do candidato**, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, **em qualquer tempo**, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

4.2.16 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

4.2.17 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da **Portaria Normativa nº 18**, **de 11 de outubro de 2012**, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

4.2.18 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, nas quatro modalidades previstas (incisos I a IV do subitem 4.2.3 deste Edital), serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por esta modalidade.

4.2.18.1 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas na lista de espera da seguinte forma:

a) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, priorizar-se-á**:

1. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
3. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda.

b) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **<u>não</u> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, priorizar-se-á:**

1. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
3. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda.

c) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda, priorizar-se-á:**

1. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
3. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

d) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda, priorizar-se-á:**

1. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda;
2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
3. Candidatos EEP **não** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

4.2.18.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas "a" a "d" serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

4.2.19 Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue **apenas no período de matrícula**, quando serão avaliadas.

4.2.19.1 **Cabe exclusivamente ao IFPB** a análise da documentação a que se refere o item anterior e a decisão quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares, com base nas disposições legais vigentes.

4.3 DAS COTAS PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA (ARA)

4.3.1 Para os candidatos assentados da reforma agrária, são disponibilizadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pelo polo Sousa para o curso objeto deste Edital, conforme detalhado no quadro do subitem 1.2..

4.3.2 Para concorrer às vagas reservadas aos assentados da reforma agrária, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato da inscrição, feita via internet, conforme orientações constantes no subitem 2.2.2.

4.3.3 Os candidatos classificados para as vagas reservadas aos **Assentados da Reforma Agrária** deverão entregar, **no ato de matrícula** no curso, sob pena de ter seu pedido de matrícula **INDEFERIDO** caso não atendam aos critérios legalmente exigidos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado; **OU**

b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

4.3.4 No documento emitido pela associação do assentamento a que pertence o candidato (alínea "a" do subitem anterior), deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação.

4.3.5 Para concorrer às vagas reservadas aos Assentados da Reforma Agrária (ARA), os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

4.3.6 As vagas oferecidas aos candidatos assentados da reforma agrária (ARA) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência no respectivo polo de origem.

4.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

4.4.1 Para concorrer às vagas reservadas aos professores da Rede Pública, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a este grupo no ato da inscrição, feita via internet, conforme orientações constantes no subitem 2.2.2.

4.4.2 Os candidatos classificados para as vagas reservadas aos Professores da Rede Pública Estadual e Municipal deverão entregar, **no ato de matrícula** no curso, sob pena de ter seu pedido de matrícula **INDEFERIDO** caso não atendam aos critérios legalmente exigidos, os seguintes documentos comprobatórios:

a) comprovante (cópia da carteira de trabalho autenticada e/ou declaração da direção da escola ou do Secretário(a) de Educação Estadual ou Municipal ou de seu representante legal) do exercício do magistério em escolas públicas estaduais ou municipais em 2013 e/ou 2014;

b) outros documentos exigidos conforme orientações constantes no item 9**.**

4.4.3 Para concorrer às vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

4.4.4 As vagas oferecidas aos professores da rede pública que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de:

a) Prova Escrita (prova objetiva e de redação); OU

b) Aproveitamento das Notas do Enem (Edição 2012 ou 2013), para os candidatos que optarem pela cota de vagas para oriundos do ENEM.

5.2 Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados, exceto no caso de que trata o subitem 6.4.

5.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer à Prova Escrita;

b) durante o período de aplicação da prova:

- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
- comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

6. DA PROVA ESCRITA, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO

6.1 **As informações deste item 6 se aplicam apenas aos candidatos que NÃO optaram por concorrer às vagas para oriundos do ENEM, conforme subitem 1.5.**

6.2 A Prova Escrita deste Processo Seletivo será aplicada no dia **03 de agosto de 2014**, **das 08h às 12h** (horário oficial local), nas cidades dos polos nos quais é oferecido o Curso de Licenciatura em Letras (conforme subitem 1.2).

6.3 A Relação dos Locais de Prova será divulgada até o dia **29 de julho de 2014** no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

6.4 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar em município da Paraíba. Para isso deverá protocolar requerimento encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo de um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 11.11, com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** da realização da prova, e a ele anexar:

- Cópia do boleto bancário comprovando sua inscrição;
- Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições

físicas e psicológicas para deslocar-se e realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

6.5 A Prova Escrita será composta por:

a) uma Prova Objetiva de múltipla escolha– com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 1 (um) ponto e contendo 05 (cinco alternativas), com uma única opção correta;

b) uma Prova de Redação.

6.5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das duas provas (Prova objetiva de múltipla escola e Prova de Redação.

6.6 As questões da prova objetiva abrangerão a área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação, e serão estruturadas a partir da Matriz de Referência de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e nos objetos de conhecimento a ela associados, constantes nos **ANEXOS I e II.**

6.7 O acesso ao prédio do local de realização da Prova Escrita ocorrerá a partir das 7h20min (horário oficial local).

6.8 O candidato que chegar após o fechamento dos portões (às 8 horas) não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.9 Será proibido ao candidato ingressar no prédio de realização das provas portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.9.1 O candidato que for surpreendido portando qualquer dos itens mencionados acima no prédio de realização das provas será **eliminado** do certame.

6.10 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Escrita, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade.

6.10.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.11 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, com exceção dos previstos no subitem 6.9, deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de provas.

6.11.1 A COMPEC não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que ocorram.

6.12 Para fazer a prova objetiva, o candidato deverá:

6.12.1 Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

6.12.2 Marcar no Cartão-Resposta uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas;

6.12.2.1 Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.13 A Redação deverá ser produzida conforme orientações apresentadas no Caderno de Prova.

6.14 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas, preencher o Cartão-Resposta e elaborar a Redação.

6.15 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta, o Formulário de Redação e o Caderno de Provas das questões objetivas.

6.16 O candidato só poderá levar o gabarito das provas depois de transcorridas 03 (três) horas e meia do início da aplicação das provas.

6.16.1 Os fiscais de prova fornecerão formulário oficial para anotação do gabarito, sendo proibido aos candidatos anotá-lo em qualquer outro local.

6.16.2 Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas, em nenhuma hipótese.

6.17 A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

6.18 O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, caso perceba algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.

6.19 As respostas das questões da prova objetiva deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

6.20 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, a fim de não comprometer o resultado da leitura ótica.

6.21 Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, o valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

6.22 Além das condições previstas no subitem 5.3, será **eliminado** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da Prova Escrita:

a) for surpreendido portando quaisquer dos objetos mencionados no subitem 6.9 no prédio de realização de provas;

b) recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;

c) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um Fiscal;

d) ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou

e) ausentar-se da sala portando gabarito anotado em outro local que não o formulário oficial, fornecido pelos fiscais de prova, e antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 6.16.

6.23 Os gabaritos preliminares e a cópia digital da Prova Escrita serão divulgados no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, no dia **04 de agosto de 2014**.

6.24 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais da Prova Escrita poderá fazê-lo no dia **06 de agosto de 2014**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 11.11;

b) E-mail para o endereço recursos@ifpb.edu.br, com o assunto "Recurso – Prova Escrita – Edital 248/2014 – Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras – Vagas Remanescentes – Modalidade a Distância 2014.2", utilizando para isso o endereço de e-mail informado na inscrição do concurso.

6.24.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, polo a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

6.24.2 Os documentos necessários à interposição de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec).

6.24.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax não serão analisados.

6.24.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

6.24.5 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, até **08 de agosto de 2014**.

6.25 No dia **25 de agosto de 2014,** no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, será divulgado o resultado da Prova Objetiva.

6.26 Serão submetidas à correção apenas as Provas de Redação dos candidatos aptos na Prova Objetiva classificados em colocação correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas para as quais o candidato estiver concorrendo, conforme o quadro constante no subitem 1.2.

6.27 No dia **01 de setembro de 2014,** no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, serão divulgadas as notas da Prova de Redação.

6.28 O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova de Redação no dia **02 de setembro de 2014**, conforme procedimentos elencados no subitem 6.24.

6.29 O resultado dos recursos contra o resultado da Prova de Redação será divulgado por meio do endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, no dia **05 de setembro de 2014**.

6.30 A classificação final dos candidatos que se submeterão à prova escrita será feita da seguinte forma:

6.30.1 No cálculo da Média Final (MF) serão consideradas a Nota da Prova de Redação (N_R), de 0 a 100 (zero a cem) pontos, e a Nota da Prova Objetiva (N_O), de 0 a 45 (zero a quarenta e cinco) pontos, ou seja, cada questão acertada na prova objetiva vale 1 (um) ponto**.**

6.30.2 Será determinada, para cada candidato, a Média Final (MF) calculando-se a média ponderada das notas padronizadas por ele obtidas, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo. Para o cálculo da média ponderada, será adotada a seguinte fórmula: $MF = N_R \times 0{,}55 + N_O$.

6.31 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas.

6.32 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que segue:

a) maior pontuação na Prova de Redação;

b) maior idade.

7. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO ENEM – EDIÇÃO 2012 OU 2013

7.1 **As informações deste item 9 se aplicam apenas aos candidatos que optaram por concorrer às vagas para oriundos do ENEM.**

7.2 Os interessados em concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos do ENEM para o curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância, nos polos João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa, para o segundo semestre do ano letivo de 2014, **deverão ter se submetido ao ENEM 2012 ou 2013**.

7.3 A classificação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas a oriundos do ENEM será feita mediante a ordem decrescente das médias aritméticas das notas de desempenho nas provas de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e de **Redação** no ENEM 2012 ou 2013.

7.4 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas.

7.5 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que segue:

a) maior pontuação na Prova de Redação;

b) maior idade.

7.6 O candidato que tirou zero em qualquer das provas do ENEM apresentadas para este certame, listadas no subitem 7.3, não concorrerá às vagas do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de **05 de setembro de 2014**, no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

8.2 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas em Edital a ser veiculado no portal do IFPB, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino (http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados, publicadas no site do IFPB, no endereço http://www.ifpb.edu.br/inicio/ingresso/processo-seletivo, para as vagas ofertadas para o segundo semestre de 2014, por meio de publicação de Edital de Convocação de Matrícula pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

9.2 As matrículas para o segundo semestre serão efetuadas no polo para o qual o candidato foi inscrito e classificado, no período de **10 a 12 de setembro de 2014**.

9.3 O candidato classificado deverá realizar matrícula presencialmente ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

9.4 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4 (atualizada), colorida e recente, com identificação do nome no verso;

- **b)** cópias devidamente autenticadas (ou cópias legíveis acompanhadas de originais para autenticação e validação *in loco*) dos documentos*: Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade (RG) constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de dispensa de incorporação – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, acompanhado do Histórico Escolar.

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*
*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

9.5 Além dos documentos listados no subitem anterior, **os candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)** devem observar a documentação a ser entregue como comprovação do direito às vagas a eles destinadas, conforme **subitem 4.2** deste Edital.

9.6 O **candidato com deficiência**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar no ato da matrícula, além dos documentos citados no subitem 9.4, a documentação constante no **subitem 4.1.3** deste Edital.

9.7 O **candidato assentado da reforma agrária**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 9.4, a documentação constante no **subitem 4.3.3** deste Edital**.**

9.8 O candidato classificado nas vagas reservadas aos **Professores da Rede Pública** deverá apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos citados no subitem 9.4, a documentação constante no **subitem 4.4.2** deste Edital.

9.9 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida pelo Edital de Convocação de Matrícula, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, perderá o direito à vaga. Neste caso, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

9.10 O IFPB explicitará, via edital, os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio do uso da lista de espera.

9.11 LOCAIS DE MATRÍCULA

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB
Contato: (83) 2102-6200 / 2102-6203

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB
Contato: (83) 3612-1333 / 3612-1334

IFPB – CAMPUS PICUÍ
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB
Contato: (83) 3371-2727 / 3271-2555

IFPB – CAMPUS SOUSA
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n – Bairro Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB
Contato: (83) 3522-2727 / 3556-1029

10. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância obedecerá ao Calendário Escolar do *campus* João Pessoa, aprovado pela Reitoria, com **previsão de início para o dia 27 de setembro de 2014**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e horários de realização das provas e dos respectivos horários de atendimento nos polos e setores de protocolo do IFPB.

11.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, a serem divulgados no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

11.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica o conhecimento das normas e das informações constantes neste Edital, bem como a concordância com estas.

11.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.7 O presente Edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico do IFPB: http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

11.8 O resultado do Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas pelo processo seletivo anterior, que serão ofertadas para o **segundo semestre** do ano letivo de 2014.

11.9 Os casos omissos serão solucionados pela Reitoria do IFPB.

11.10 Informações sobre o Processo Seletivo:

11.10.1 Portal do IFPB: www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo;

11.10.2 Telefone da Compec: (83) 3133-1650.

11.11 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus CABEDELO
Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jericó – Cabedelo/PB
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

IFPB – Campus CAJAZEIRAS
Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB
Horário: 07h 30min às 11h – 14h às 17h 30min

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB
Horário: 07h30min às 11h30min – 13h30min às 17h30min

IFPB – Campus GUARABIRA
Rua José Américo de Almeida, s/n Nordeste I (Antigo CAIC) – Guarabira/PB
Horário: 08h às 11h 30min – 14h às 17h

IFPB – Campus JOÃO PESSOA
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB
Horário: 08h às 11h – 13h30min às 17h

IFPB – Campus MONTEIRO
Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Bairro Vila Santa Maria – Monteiro/PB
Horário: 09h às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – Campus PATOS
Escola Agrícola
Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB
Horário: 08h às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – Campus PICUÍ
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB
Horário: 07h30min às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL
Acesso à Rodovia PB 426 – Sítio Laje dos Dantas – Princesa Isabel/PB
Horário: 09h às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – Campus SOUSA
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n – Bairro Jardim Sorrilândia – Unidade Sede (Sousa)
Horário: 07h às 11h – 13h30min às 16h30min

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	**27 de junho a 21 de julho de 2014**
Entrega do resultado de desempenho no ENEM 2012 ou 2013 (para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos oriundos do ENEM)	27 de junho a 21 de julho de 2014
Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	30 de junho a 04 de julho de 2014
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	10 de julho de 2014
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	24 de julho de 2014
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	29 de julho de 2014
Aplicação da Prova Objetiva e da Redação	**03 de agosto de 2014**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	04 de agosto de 2014
Interposição de Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva	06 de agosto de 2014
Resultado dos Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva	08 de agosto de 2014
Resultado da Prova Objetiva	25 de agosto de 2014
Divulgação das Notas da Prova de Redação	01 de setembro de 2014
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Redação	02 de setembro de 2014
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova de Redação	05 de setembro de 2014
Resultado Final do Processo Seletivo	**05 de setembro de 2014**
Matrícula 1ª Chamada	10 a 12 de setembro de 2014
Confirmação de Matrícula 1ª Chamada	17 de setembro de 2014
Divulgação da 2ª Chamada	19 de setembro de 2014

ETAPA	PERÍODO
Matrícula 2ª Chamada	22 e 23 de setembro de 2014
Semana de Ambientação (alunos novatos)	24 a 26 de setembro de 2014
Aula Inaugural	27 de setembro de 2014
Início das Aulas	06 de outubro de 2014

João Pessoa, 26 de junho de 2014

João Batista Oliveira Silva
Reitor do IFPB

ANEXO I
Matriz de Referência de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
H1 – Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.
H2 – Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.
H3 – Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.
H4 – Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.
Competência de área 2 – Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.
H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.
H6 – Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.
H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
H8 – Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.
Competência de área 3 – Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.
H9 – Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.
H10 – Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.
H11 – Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.
Competência de área 4 – Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.
H12 – Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.
H13 – Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.
H14 – Reconhecer o valor da diversidade artística e das interrelações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
Competência de área 5 – Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização e estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
H15 – Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.
H16 – Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.
H17 – Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.
Competência de área 6 – Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
H18 – Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.
H19 – Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.
H20 – Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.
Competência de área 7 – Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
H21 – Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.
H22 – Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.
H23 – Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.
H24 – Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.
Competência de área 8 – Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.
H25 – Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 – Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.
H27 – Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.
Competência de área 9 – Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-os aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.
H28 – Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.
H29 – Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.
H30 – Relacionar as tecnologias da comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem

ANEXO II

Objetos de conhecimento associados às Matrizes de Referência

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação –** modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

• **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

• **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

• **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).

• **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

• **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguístic**a – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

• **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Fonte: Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2012/edital-enem-2012.pdf>. Acesso em: 14 de janeiro de 2013.